



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL  
CAMPUS ALVORADA  
GABINETE (ALVORADA)

EDITAL Nº 48/2025 - GAB-ALV (11.01.15.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Alvorada-RS, 08 de setembro de 2025.

## EDITAL Nº 48, DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

### CHAMADA PÚBLICA DE SELEÇÃO COMPLEMENTAR DE ESTUDANTES PARA OS CURSOS DO PROGRAMA MULHERES MIL IFRS *CAMPUS* ALVORADA - 2025

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - *CAMPUS* ALVORADA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria no 147 de 23 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União no dia 28 de fevereiro de 2024, resolve: tornar público este edital, que se refere à Chamada Pública de seleção complementar de estudantes pelo Programa MULHERES MIL do IFRS *Campus* Alvorada, para os CURSOS FIC DE ASSISTENTE DE COSTURA, ARTESÃ DE BIOJOIAS E CUIDADORA DE IDOSOS.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente instrumento tem como objetivo selecionar estudantes para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC), pela Linha de Fomento Bolsa-Formação MULHERES MIL, que será ofertado pelo Instituto Federal do Rio Grande do Sul - *Campus* Alvorada.

1.2 A Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na oferta do curso de curta duração visando à capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional.

1.3 A linha de fomento Mulheres Mil destina-se a oferta de vagas em curso de qualificação profissional na modalidade presencial, para mulheres em situação de vulnerabilidade social, promovendo o acesso ao exercício da cidadania e ao mundo do trabalho;

1.4 Por meio deste edital serão selecionadas mulheres com baixa renda ou em vulnerabilidade social, da comunidade externa do *Campus* Alvorada do IFRS e redondezas, interessadas em realizar o curso para atuarem como Assistente de Costura.

1.5 O processo seletivo se dará POR ORDEM DE CHEGADA.

#### 1.6 Quadro de Vagas e Informações dos Curso

Todos os cursos possuem carga horária de 160h

**Valor da Bolsa Formação:** será pago o valor de R\$5,00 por hora aula. Porém, precisa frequentar o curso e obter 75% de frequência para receber o valor da bolsa formação.

**CURSO ASSISTENTES DE COSTURA**

**MANHÃ - DAS 8H ÀS 12H** (aulas terça-feira, quarta-feira e quinta-feira)

<b>MATRÍCULAS DA CHAMADA PÚBLICA</b>	<b>09/09/2025 - 8H ÀS 8H30</b>
--------------------------------------	--------------------------------

<b>CURSO ARTESÃ DE BIOJOIAS</b>	
<b>TARDE - DAS 13H ÀS 17H</b> (aulas terça-feira, quarta-feira e quinta-feira)	
<b>MATRÍCULAS DA CHAMADA PÚBLICA</b>	<b>09/09/2025 - 13H ÀS 13H30</b>

<b>CURSO CUIDADORA DE IDOSOS</b>	
<b>TARDE - DAS 13H ÀS 17H</b> (aulas terça-feira, quarta-feira e quinta-feira)	
<b>MATRÍCULAS DA CHAMADA PÚBLICA</b>	<b>09/09/2025 - 13H ÀS 13H30</b>

## 2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1 Poderá participar deste processo de seleção, mediante comprovação no ato da matrícula, a interessada que:

- a) Tenha idade igual ou superior a 16 anos.
- b) Declarar pertencer ao perfil descrito no item 1.4.
- c) Comprovar escolaridade e/ou capacidade de aproveitamento mínima, de acordo com este edital, mediante autodeclaração.
- d) As alunas menores de 18 anos deverão estar acompanhadas de responsável legal ou apresentar documento de identidade do responsável legal e autorização para realização do curso.

## 3. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

3.1 As candidatas serão matriculadas por ordem de chegada, no horário previsto na tabela acima, de acordo com a disponibilidade de vagas em cada curso.

3.2. Para participar da Chamada Pública as candidatas deverão comparecer na Sala 1 do Anexo 1 do *Campus Alvorada*, no dia e horário informado na tabela acima, conforme o curso desejado, **munidas de documento de identidade com foto e comprovante de residência em seu nome.**

3.2.1. Será aceito comprovante de residência em nome de terceiros, desde que acompanhado de declaração de residência da candidata, assinada pelo titular da conta.

3.3. Somente serão matriculadas as candidatas que atenderem aos pré-requisitos deste edital e estiverem com a documentação completa.

3.4. A não apresentação de qualquer dos documentos levará à perda da vaga.

3.5. Não haverá cobrança de taxa de matrícula.

3.6. Havendo disponibilidade de vagas, o procedimento de chamada pública se repetirá nos dias 10/09/2025 e 11/09/2025, seguindo os mesmos horários previstos na tabela do item 1.6

## 4. DA AJUDA DE CUSTO (BOLSA FORMAÇÃO) PARA AS ESTUDANTES

4.1 A estudante classificada fará jus ao recurso de R\$5,00 - (cinco reais) por hora aula frequentada, só recebe essa ajuda de custo, condicionada à frequência escolar no curso, pois precisa frequentar a aula para receber o valor correspondente por hora aula. Exemplo:

TERÇA-FEIRA - 4 horas de aula - total de R\$ 20,00.

4.2 O recurso orçamentário de que trata este edital é oriundo de Termo de Execução Descentralizada (TED) com a Secretária de Educação Profissional e Tecnológica -SETEC

/MEC. 4.3 A modalidade de seleção de bolsistas configurada neste edital não estabelece prazos e periodicidade mensal para pagamento das horas de atividades dedicadas ao Programa.

**4.4 O IFRS não se responsabiliza por eventuais atrasos nos pagamentos de bolsas que venham a ocorrer em função da não descentralização do recurso orçamentário.**

4.5 Os pagamentos dos bolsistas da Bolsa Formação - Programa Mulheres Mil serão feitos exclusivamente através de depósito em conta corrente no nome do mesmo, não sendo possível depósito em outras modalidades de conta bancária ou em nome de terceiros.

4.5.1 Para o curso de Artesã de Biojoias, os pagamentos de Bolsa Formação serão feitos exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DISCENTES**

5.1 A estudante deverá obter frequência de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das disciplinas cursadas, conforme legislação.

5.2 A estudante, com base na Lei de Diretrizes e Bases da Educação - Nº. 9394/96 e na Portaria MEC nº 1.042/2021, como nos demais instrumentos normativos pertinentes, poderá ter a Bolsa-Formação cancelada nas seguintes situações:

I - ausência nos cinco primeiros dias consecutivos de aula, no caso de cursos da modalidade presencial;

II - frequência menor que 50% ao completar 20% da carga horária total do curso de qualificação profissional;

III - constatação da inidoneidade de documento apresentado ou a falsidade de informação prestada à instituição de ensino ou ao MEC;

IV - descumprimento dos deveres expressos no Termo de Compromisso assinado no ato da matrícula;

V – solicitação do cancelamento da Bolsa-Formação;

VI - não realização, em até três meses do mês de referência, da confirmação da frequência para cursos presenciais no Sistec; ou

VII - demonstrar comportamento incompatível com as regras de conduta estabelecidas pela instituição de ensino.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 A inscrição da candidata na presente seleção simplificada implicará o conhecimento das instruções contidas neste Edital e que expressamente concorda com os seus termos.

6.2 A candidata que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, terá sua matrícula excluída, ainda que aprovado o seu ingresso.

6.3 É de inteira e exclusiva responsabilidade da candidata manter seus dados atualizados junto à Coordenação-Adjunta do *Campus Alvorada*.

6.4 A qualquer tempo, este Edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em partes, por motivo de interesse público sem que isso implique direito a indenização de qualquer natureza.

6.5 A candidata que tiver quaisquer dúvidas em relação aos itens deste Edital, poderá encaminhá-las por e-mail para [mulheres.mil@alvorada.ifrs.edu.br](mailto:mulheres.mil@alvorada.ifrs.edu.br)

**6.6 Os cursos poderão ser cancelados ou interrompidos pelo IFRS, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários que serão repassados pelo Ministério da Educação (MEC).**

6.7 A Coordenação Geral da Linha de Fomento Bolsa-Formação MULHERES MIL e a Pró-Reitoria de Extensão reservam o direito de resolver casos omissos e situações não previstas neste Edital.

*(Assinado digitalmente em 08/09/2025 17:50)*

ADEMILDE IRENE PETZOLD PRADO

*DIRETOR*

*IFRS / CA-ALV (11.01.15)*

*Matricula: ###959#6*

**Processo Associado: 23739.000467/2025-97**

Visualize o documento original em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **48**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **08/09/2025** e o código de verificação: **c428572535**